



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

“Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte.

Art. 2º. Fica fixado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Água Doce do Norte.

Parágrafo Único. O Vice-Prefeito nomeado para exercer cargo comissionado na Administração Municipal deverá optar entre o subsídio correspondente ao mandato eletivo que detém e os vencimentos fixados para o cargo em comissão.

Art. 3º. Fica fixado em R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta) o subsídio mensal dos Secretários Municipais de Água Doce do Norte.

Art. 4º. Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores públicos municipais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadoceidonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003900380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Água Doce do Norte, ES, aos 02 de dezembro de 2024.

HELIO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

VILMA COSTA AQUINO DE ASSIS

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

LUIZ ROBERTO DE BARROS AZZINI

1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

JACINTO LOPES CABRAL

2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003900380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao disposto no inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, o § 1º do artigo 23 da Lei Orgânica do Município estabelece que os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais sejam fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observando os critérios e as normas da legislação pertinente.

Dessa forma, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Espírito Santo, e a Lei Orgânica do Município, a Mesa Diretora apresenta a presente proposição fixando os valores dos subsídios dos agentes políticos.

O presente Projeto de Lei visa estabelecer de forma transparente e adequada os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Água Doce do Norte. Esta iniciativa está alinhada com os princípios de valorização e reconhecimento dos agentes públicos municipais, assegurando-lhes uma remuneração justa e compatível com suas responsabilidades e atribuições.

Ademais, cumpre ressaltar que a fixação dos subsídios em questão observou o disposto nos artigos 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da Constituição Federal.

Diante do exposto, requer-se a votação e aprovação da presente proposição em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, devido à proximidade do fim da presente legislatura que se encerrará no dia 10 de dezembro desse ano.

Água Doce do Norte, ES, aos 02 de dezembro de 2024.

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003900380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

HELIO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

VILMA COSTA AQUINO DE ASSIS

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

LUIZ ROBERTO DE BARROS AZZINI

1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

JACINTO LOPES CABRAL

2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadoceidonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003900380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Arginamerica Portes Coelho Breta** em 05/12/2024 09:50

Checksum: **84A59C41AC420BD63A4107B9F01151FAD44B7B449ADEF4F164B4751222656696**

